



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.572, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Fica prorrogado o prazo estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.502, de 26 de dezembro de 2023, para a conclusão da Sindicância Administrativa para apurar ato infracional praticado por funcionário público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga-se por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.502, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 26 de fevereiro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG